



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos
Humanos
Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DO PREÇO REFERENCIAL

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que estabelece os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Goiânia, passa-se à avaliação dos dados auferidos na pesquisa de preços e constantes no processo em questão.

A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 7º da IN nº 001/2022 – SEMAD, na busca por uma “cesta de preços” aceitável, condizente com a realidade do mercado local e que melhor refletisse essa realidade de forma combinada:

a) Foi realizada pesquisa direta com fornecedores do segmento, mediante o envio de solicitações formais de cotação por meio eletrônico (e-mail), conforme inciso IV do art. 7º da referida Instrução Normativa. Ressalta-se que foram encaminhadas solicitações a pelo menos 7 (sete) empresas do ramo; contudo, apenas 3 (três) fornecedores apresentaram retorno com propostas válidas, o que demonstra a limitação de resposta do mercado para o objeto pretendido, estando todas as cotações devidamente anexadas aos autos.

As propostas válidas obtidas foram as seguintes:

BONNER DESENTUPIDORA – CNPJ: 53.187.034/0001-01

Banheiro Standard com Chuveiro: R\$ 1.800,00

Banheiro Standard Sanitário: R\$ 1.800,00

FABRÍCIO LOCAÇÕES – CNPJ: 39.622.924/0001-65

Banheiro Standard com Chuveiro: R\$ 1.900,00

Banheiro Standard Sanitário: R\$ 1.900,00

GOYAZ TENDAS – CNPJ: 14.846.043/0001-45

Banheiro Standard com Chuveiro: R\$ 1.875,00

Banheiro Standard Sanitário: R\$ 2.075,00

Em cumprimento ao §1º do art. 7º da IN nº 001/2022 – SEMAD, buscou-se utilizar a maior quantidade possível de parâmetros de pesquisa previstos; entretanto, diante das características do objeto e da limitação de retorno por parte dos fornecedores consultados, obteve-se êxito apenas nos parâmetros efetivamente disponíveis.

Em cumprimento ao art. 11 da IN nº 001/2022 – SEMAD, foi utilizado, como método para obtenção do preço referencial por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, considerando um conjunto mínimo de três propostas válidas.

Ressalta-se, por fim, que a pesquisa de preços foi realizada com o melhor método possível, conforme os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº 001/2022 – SEMAD, com o objetivo de viabilizar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 06/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9723358** e o código CRC **E34C600F**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002943-0

SEI Nº 9723358v1